

ANEXO III

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO E RUBRICAS DE PONTUAÇÃO

Edital PNAB nº 002/2026 – Ações Gerais

1. Sistema de avaliação

As propostas admitidas serão avaliadas exclusivamente no âmbito da categoria em que foram inscritas, com base nos documentos e informações apresentados dentro do prazo de inscrição. A análise observará a natureza, a escala, o valor e a complexidade de cada categoria.

Cada critério receberá nota-base inteira de **0 (zero) a 5 (cinco)**. A nota-base será multiplicada pelo peso **3 (três)**, resultando em até **15 (quinze) pontos por critério e 165 (cento e sessenta e cinco) pontos** no total.

1.1 Quadro-síntese dos critérios

Critério	Pes o	Nota- base	Máximo
I - Inclusão	3	0 ou 5	15
II – Coerência e adequação da proposta ao edital e à categoria	3	0 a 5	15
III – Qualidade e relevância artístico-cultural	3	0 a 5	15
IV – Metodologia, metas, cronograma e viabilidade de execução	3	0 a 5	15
V – Coerência orçamentária e viabilidade financeira	3	0 a 5	15
VI– Composição, qualificação e organização da equipe	3	0 a 5	15
VII – Contribuição à cultura, aos territórios e à economia cultural local	3	0 a 5	15
VIII – Democratização do acesso, diversidade e impacto sociocultural	3	0 a 5	15
IX – Acessibilidade cultural e protagonismo de pessoas com deficiência	3	0 a 5	15
X – Trajetória e experiência pertinentes ao objeto	3	0 a 5	15

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

XI – Inventividade, continuidade e legado	3	0 a 5	15
TOTAL	–	–	165

2. Rubricas detalhadas

Regra de aplicação: a nota corresponderá ao nível mais elevado integralmente atendido pela proposta. O Parecerista deverá justificar cada nota com referência objetiva aos elementos apresentados.

I – Inclusão

O que será avaliado

- A presença de mulheres e/ou integrantes da comunidade LGBTQIA+ na condição de proponentes, conforme a declaração e a documentação exigidas no edital.
- A pontuação deste critério deverá ser aplicada de forma objetiva, sem exigir exposição de informações além das estritamente necessárias à comprovação do enquadramento.
- A atribuição desta pontuação é obrigatória a todos os proponentes que cumprirem os requisitos deste critério, independentemente de estarem concorrendo na modalidade de Ampla Concorrência ou na modalidade de Vagas Reservadas (Cotas).

Nota	Descritor objetivo
0	O proponente não se enquadra no critério de inclusão previsto no edital ou não apresenta a comprovação exigida.
5	O proponente se enquadra no critério de inclusão previsto no edital e apresenta a comprovação exigida, quando cabível, sendo esta pontuação computada tanto para candidatos da ampla concorrência quanto para optantes pelo sistema de cotas.

II – Coerência e adequação da proposta ao edital e à categoria

O que será avaliado

Serão considerados:

- A clareza do objeto;
- A correspondência com a categoria escolhida;
- A relação lógica entre justificativa, objetivos, atividades e resultados;
- O atendimento às entregas obrigatórias;
- A compatibilidade do escopo com o valor e o prazo do apoio.

Nota	Descritor objetivo
0	A proposta não permite compreender o objeto ou é incompatível com a categoria e com a finalidade do edital.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1	O objeto é vago; há contradições graves entre justificativa, objetivos, atividades e resultados; ou faltam elementos que impeçam compreender a ação.
2	O objeto é identificável e possui relação parcial com a categoria, mas há lacunas relevantes na articulação entre objetivos, atividades, entregas ou resultados.
3	O objeto está definido e alinhado à categoria; objetivos, atividades e resultados são coerentes, embora existam lacunas pontuais que não inviabilizam a compreensão.
4	A proposta apresenta alinhamento integral com a categoria, escopo bem delimitado, objetivos claros, atividades articuladas e resultados verificáveis.
5	Atende integralmente ao nível anterior e demonstra encadeamento preciso entre diagnóstico, objetivos, atividades, produtos e resultados, com escopo proporcional ao prazo e ao recurso solicitado.

III – Qualidade e relevância artístico-cultural

O que será avaliado

Serão avaliados:

- A consistência do conceito e da linguagem;
- O valor artístico, simbólico, histórico ou cultural;
- A pertinência do tema;
- A contribuição para a diversidade das expressões culturais;
- A relevância da proposta para seus públicos e contextos.

A proposta não precisa ter tema local para demonstrar relevância para Casimiro de Abreu.

Nota	Descritor objetivo
0	Não apresenta conteúdo artístico-cultural identificável ou não demonstra pertinência cultural.
1	Apresenta conceito genérico, conteúdo pouco desenvolvido e justificativa insuficiente de sua relevância cultural.
2	Apresenta linguagem e conteúdo identificáveis, porém com desenvolvimento limitado ou fraca contextualização da relevância cultural.
3	Apresenta conceito consistente, linguagem compatível com o objeto e relevância cultural adequadamente justificada.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

4	Demonstra elaboração artístico-cultural consistente, valor simbólico reconhecível e contribuição concreta para a diversidade, a memória, a circulação ou a fruição cultural.
5	Atende integralmente ao nível anterior e articula, com elevada consistência, linguagem, conteúdo, contexto e contribuição duradoura para o campo cultural e para os públicos envolvidos.

IV – Metodologia, metas, cronograma e viabilidade de execução

O que será avaliado

Serão considerados:

- A descrição das etapas;
- A compatibilidade entre atividades, metas, locais e prazos;
- A distribuição de responsabilidades;
- As autorizações e anuências exigíveis;
- A previsão de riscos e providências;
- A possibilidade concreta de entrega do objeto no período estabelecido.

Nota	Descritor objetivo
0	Não apresenta metodologia ou cronograma minimamente compreensíveis, ou descreve execução manifestamente inviável.
1	Apresenta etapas genéricas, prazos incompatíveis, responsabilidades indefinidas ou dependências essenciais não tratadas.
2	Apresenta metodologia e cronograma parciais, com lacunas relevantes em metas, responsáveis, locais, autorizações ou sequência de execução.
3	Apresenta metodologia adequada, etapas organizadas, cronograma plausível, responsabilidades identificadas e condições suficientes de execução.
4	Integra metodologia, metas, cronograma, responsáveis e locais de forma clara, com tratamento das principais dependências e riscos de execução.
5	Atende integralmente ao nível anterior e apresenta plano operacional preciso, marcos de acompanhamento, alternativas para riscos previsíveis e plena compatibilidade entre todas as etapas.

V – Coerência orçamentária e viabilidade financeira

O que será avaliado

Serão avaliados:

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- A correção dos cálculos;
- A relação entre despesas, atividades e metas;
- A razoabilidade dos valores;
- A identificação de outras fontes e receitas, quando houver;
- A ausência de duplicidades;
- A previsão dos custos de acessibilidade desde a concepção do projeto.

Nota	Descritor objetivo
0	A planilha é ausente, ininteligível ou contém inconsistências que tornam impossível verificar ou executar o objeto.
1	Apresenta erros graves de cálculo, despesas sem relação com o objeto, valores incompatíveis ou ausência de itens indispensáveis.
2	Apresenta orçamento parcialmente compatível, mas com lacunas, valores pouco justificados, inconsistências ou dependência financeira não explicada.
3	Apresenta orçamento compatível com as atividades e o cronograma, cálculos adequados e valores plausíveis, admitidos ajustes pontuais.
4	Apresenta orçamento detalhado, proporcional ao escopo, rastreável por atividade e compatível com o mercado, incluindo acessibilidade e eventuais receitas.
5	Atende integralmente ao nível anterior e demonstra alocação eficiente dos recursos, memória clara dos custos, ausência de duplicidades e plena viabilidade financeira do objeto.

VI – Composição, qualificação e organização da equipe

O que será avaliado

Serão considerados:

- O preenchimento das funções essenciais;
- A pertinência da experiência ou da formação de cada integrante;
- A distribuição de responsabilidades;
- A compatibilidade dos vínculos e custos;
- A capacidade de coordenação.

A contratação de profissionais e fornecedores é permitida, desde que o proponente mantenha a responsabilidade pela execução geral.

Nota	Descritor objetivo
0	Não identifica equipe, funções ou condições mínimas para realizar o objeto.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

1	Deixa funções essenciais sem responsável ou apresenta equipe sem relação demonstrada com as necessidades da proposta.
2	Identifica parte da equipe e das funções, mas mantém lacunas relevantes de qualificação, responsabilidade, vínculo ou coordenação.
3	Apresenta equipe suficiente, funções definidas, qualificações compatíveis e organização adequada à escala da proposta.
4	Apresenta equipe articulada e complementar, responsabilidades claras, qualificações diretamente relacionadas e coordenação consistente.
5	Atende integralmente ao nível anterior e demonstra governança de execução, integração entre áreas, disponibilidade comprovável e alternativas para funções críticas.

VII – Contribuição à cultura, aos territórios e à economia cultural local

O que será avaliado

Serão considerados:

- O protagonismo de agentes locais;
- A relevância das funções desempenhadas;
- A remuneração prevista;
- A contratação de serviços e fornecedores do Município, quando compatível;
- As parcerias territoriais;
- A circulação entre distritos e comunidades;
- A contribuição para redes, saberes, memória e atividade econômica cultural local.

Nota	Descritor objetivo
0	Não demonstra participação local nem contribuição identificável para a cultura ou para a economia cultural do Município.
1	Menciona vínculo local de forma genérica, sem funções relevantes, parcerias, circulação ou destinação verificável de recursos no território.
2	Prevê participação local limitada ou concentrada em funções secundárias, com contribuição territorial ou econômica pouco detalhada.
3	Prevê participação relevante de agentes locais, realização no Município e contribuição compatível com o fortalecimento da atividade cultural local.
4	Atribui funções centrais a agentes locais, remunera adequadamente a cadeia cultural e articula parcerias, circulação ou ações em territórios do Município.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

5	Atende integralmente ao nível anterior e produz fortalecimento estruturante de redes, saberes, empreendimentos ou circuitos culturais locais, com efeitos para além da realização pontual.
----------	--

VIII – Democratização do acesso, diversidade e impacto sociocultural

O que será avaliado

Serão considerados:

- A definição do público;
- A gratuidade ou política de preços, quando aplicável;
- As estratégias de divulgação, mobilização e distribuição;
- A atuação em áreas periféricas, rurais ou de maior vulnerabilidade;
- A participação de grupos historicamente sub-representados;
- As parcerias com equipamentos públicos e comunitários;
- Os resultados sociais e culturais esperados.

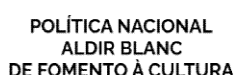
A condição de cotista, por si só, não gera pontuação neste critério.

Nota	Descritor objetivo
0	Não define público nem apresenta estratégia de acesso; ou prevê restrições incompatíveis com a categoria e com o edital.
1	Define o público de forma genérica e limita a democratização do acesso a afirmações sem ações, canais ou meios de alcance.
2	Apresenta algumas medidas de acesso e divulgação, porém com alcance limitado, público pouco definido ou impacto não demonstrado.
3	Define público, apresenta estratégias adequadas de acesso e divulgação e demonstra benefícios socioculturais compatíveis com o objeto.
4	Articula mobilização ativa, parcerias e estratégias específicas para públicos ou territórios com menor acesso, com resultados e indicadores verificáveis.
5	Atende integralmente ao nível anterior e incorpora participação dos públicos, redução integrada de barreiras econômicas, sociais e territoriais e mecanismos de escuta ou devolutiva comunitária.

IX – Acessibilidade cultural e protagonismo de pessoas com deficiência

O que será avaliado

Serão considerados:



POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- O público e as barreiras identificadas;
- As medidas arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais aplicáveis;
- A acessibilidade da divulgação, dos espaços, das atividades e dos produtos;
- A acessibilidade metodológica nas ações formativas, quando houver;
- Os responsáveis, custos e prazos;
- A consulta ou participação de pessoas com deficiência;
- Os procedimentos de teste, acompanhamento e correção.

A participação de pessoas com deficiência na equipe **não substitui** o plano de acessibilidade.

Nota	Descritor objetivo
0	Não apresenta plano mínimo de acessibilidade ou apenas enumera recursos sem indicar aplicação. A ausência das medidas obrigatórias deverá ser tratada na admissibilidade, antes da seleção.
1	Apresenta medidas mínimas, pouco detalhadas e parcialmente compatíveis, sem demonstrar claramente como, quando e por quem serão executadas.
2	Identifica público e algumas barreiras, mas mantém lacunas relevantes quanto às dimensões aplicáveis, etapas, responsáveis, custos ou formas de viabilização.
3	Apresenta medidas adequadas às dimensões aplicáveis, contempla divulgação e execução, identifica responsáveis e demonstra compatibilidade com cronograma e orçamento.
4	Integra acessibilidade desde a concepção, com medidas tecnicamente consistentes, comunicação acessível, responsáveis definidos e participação ou consulta a pessoas com deficiência.
5	Atende integralmente ao nível anterior e prevê protagonismo efetivo de pessoas com deficiência, teste prévio, acompanhamento, indicadores de efetividade e correção de falhas.

X – Trajetória e experiência pertinentes ao objeto

O que será avaliado

Serão considerados:

- O portfólio;
- O currículo;
- Os registros de atuação;
- As obras realizadas;
- As ações comunitárias;
- A formação;

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

- Os saberes tradicionais;
- As demais evidências aceitas pelo edital.

O tempo de atuação **não será pontuado isoladamente**. Nas categorias destinadas a iniciantes, amostras de trabalho, processos formativos, participação comunitária e potencial demonstrado serão avaliados de modo proporcional, **sem exigência de tempo mínimo de carreira**.

Nota	Descritor objetivo
0	Não apresenta evidência de trajetória, prática, formação, saber ou experiência relacionada ao objeto.
1	Apresenta registros escassos ou predominantemente alheios à linguagem, à categoria ou às funções necessárias.
2	Apresenta experiência ou produção relacionada, porém limitada, pouco documentada ou insuficientemente conectada à proposta.
3	Demonstra trajetória ou experiência suficiente e pertinente à escala e às necessidades do objeto.
4	Demonstra trajetória consistente, diversidade de realizações ou saberes e relação direta com a linguagem e com as responsabilidades assumidas.
5	Atende integralmente ao nível anterior e apresenta conjunto robusto e verificável de experiências, realizações ou saberes diretamente aplicáveis à proposta, observada a proporcionalidade da categoria.

XI – Inventividade, continuidade e legado

O que será avaliado

Serão considerados:

- A inventividade artística, metodológica, produtiva ou de circulação;
- A combinação pertinente entre tradição e novos meios;
- A sustentabilidade organizacional e ambiental, quando aplicável;
- A possibilidade de continuidade;
- A reaplicação;
- O registro;
- A formação de público;
- O fortalecimento de redes.

Inovação não se confunde com uso obrigatório de tecnologia nem com abandono de práticas tradicionais.

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Nota	Descritor objetivo
0	Não demonstra solução, abordagem ou resultado que diferencie a proposta nem prevê qualquer forma de continuidade, registro ou legado.
1	Apresenta afirmações genéricas de inovação ou continuidade, sem relação clara com as atividades e os resultados.
2	Apresenta elemento inventivo ou perspectiva de legado, porém de forma limitada, pouco integrada ou sem viabilidade demonstrada.
3	Apresenta abordagem pertinente ao contexto e prevê resultado, registro, continuidade ou fortalecimento cultural compatível com o objeto.
4	Articula inventividade e viabilidade, renova práticas de criação, produção ou circulação e estabelece mecanismos concretos de continuidade ou legado.
5	Atende integralmente ao nível anterior e demonstra potencial consistente de reaplicação, formação de redes ou públicos, preservação de memória e continuidade dos efeitos culturais após o apoio.

3. Cálculo da nota final e tratamento de divergências

1. **Avaliações:** cada proposta será analisada por **01 parecerista**, que atribuirá e justificará a nota de forma independente.
2. **Pontuação:** a nota-base de cada critério será multiplicada por **3 (três)**, e a soma dos dez critérios formará a pontuação total individual, limitada a **165 (cento e sessenta e cinco) pontos**.
3. **Nota final ordinária:** a pontuação final será a soma total dos pontos obtidos.
4. **Divergência relevante:** haverá terceira avaliação independente quando:

4. Nota de corte e classificação

1. **Nota máxima:** 165 (cento e sessenta e cinco) pontos.
2. **Nota de corte:** serão desclassificadas na etapa de seleção as propostas que obtiverem pontuação final inferior a **90 (noventa) pontos**.
3. **Classificação:** as propostas serão ordenadas, dentro de cada categoria, da maior para a menor pontuação final, observadas as reservas de vagas, as regras de remanejamento e as demais disposições do edital.
4. **Admissibilidade:** o descumprimento de requisito obrigatório da categoria ou a ausência de documento obrigatório será decidido na etapa própria de admissibilidade e **não poderá ser compensado por pontuação de mérito**.

5. Critérios de desempate

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. inclusão

II. maior pontuação no critério **II – Qualidade e relevância artístico-cultural**;

III. maior pontuação no critério **III – Metodologia, metas, cronograma e viabilidade de execução**;

IV. maior pontuação no critério **VI – Contribuição à cultura, aos territórios e à economia cultural local**;

V. maior pontuação no critério **VIII – Acessibilidade cultural e protagonismo de pessoas com deficiência**;

VI. persistindo o empate, será realizado **sorteio público**, conforme as regras previstas no edital.

Fim do Anexo III.